



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 - Edição nº 967

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- Extrato da rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 020/2026;
- PORTARIA N.º 058/2026;
- PORTARIA N.º 05/2026;
- PORTARIA N.º 060/2026;
- PORTARIA N.º 061/2026;
- DECRETO N.º 061/2026.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 888DA47306-42091829F7-239ADEC6D6-3150DA2429 | Edição: 967



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Trata-se de apuração de inexecução do objeto licitado por parte da empresa **JC SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.226.609/0001-30, vencedora do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Processo Administrativo nº 098/2026, cujo objeto fora a ***prestação de serviços de tapeçaria, na reforma de mobiliários e estofados em geral, incluindo o fornecimento de materiais.***

Deveras, a referida empresa sagrou-se vencedora do lote 01 do supracitado pregão, tendo celebrado ata de registro de preço com esta Administração Pública sob o nº 037/2026.

Entrementes, conforme noticiado pelo ofício da Secretária Municipal de Finanças, a empresa contratada deixou de cumprir os termos celebrados e previstos na ata, uma vez que não está enviando os itens solicitados, conforme informação contida no ofício acima citado e em todos os documentos a este anexados, o que comprometeu o pleno funcionamento da máquina pública.

Dessa forma, fora devidamente notificada a empresa infratora para que, no prazo hábil, cumprisse integralmente com os termos pactuados ou apresentasse defesa por não o fazer.

A empresa notificada apresentou justificativas para o seu descumprimento contratual, no entanto, não houve o cumprimento dos serviços solicitados.

Analisando-se as informações trazidas pela Secretária Municipal de Finanças, e pelas justificativas apresentadas, verifica-se que não há qualquer controvérsia quanto ao descumprimento da ata de registro de preço por parte da contratada.

Ademais, a falta cometida na realização dos serviços pela empresa infratora induz à inevitável necessidade do cancelamento da ata, uma vez que a empresa não cumpriu integralmente o quanto pactuado no supracitado termo celebrado.

Verifica-se que foi feita a solicitação da mercadoria, conforme cópia da requisição que segue anexa, sem, contudo, ter havido a entrega, o que demonstra o total descaso da empresa com o instrumento pactuado.

Frise-se que o serviço solicitado é de extrema necessidade, e sua falta acarreta prejuízos incalculáveis para o bom funcionamento da máquina pública e, conseqüentemente, para a própria prestação dos serviços à comunidade escolar.

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



Assim, outra solução não há que não seja o cancelamento da ata de registro de preço, como forma de se preservar o interesse público.

Nesse diapasão, determina o Decreto nº 11.462/23 que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

Da mesma forma, estabelece a Lei nº 14.133/21 nos artigos a seguir:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - ***não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;***

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - ***determinada por ato unilateral e escrito da Administração,*** exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Por todo o exposto, diante das alegações trazidas, **DECIDO**, com base nos ditames legais acima citados, no princípio, bem como no item 19.1.1. do referido Edital, pela **rescisão contratual** e o consequente **cancelamento da ata de registro de preço nº 037/2026**, aplicando à empresa infratora à pena de **ADVERTÊNCIA**.

Desta feita, intime-se a empresa da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo legal, a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Tanque Novo/BA, em 21 de agosto de 2026.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Extrato da rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 020/2026 - Pregão nº 032/2025 - Processo Administrativo nº 198/2025. Contratante: Município de Tanque Novo inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: CELIA SILVA CARDOSO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 64.196.060/0001-04. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, especificados nos itens 05 - ALMÔNDEGAS AO MOLHO, 23 - CARNE DE SAL TIPO CHARQUE, 68 - PERNIL SUÍNO, 74 - RAPADURA. Data de Rescisão: 21.08.2026. Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 156/2026

Dispensa nº 059/2026

Objeto: Aquisição de móveis, de pronta entrega, oriundos de processo licitatório fracassado, destinados ao Fundo Municipal de Educação.

Julgamento: Menor Preço por item

Data do Resultado: 12.08.2026

Data da Homologação e Adjudicação: 13.08.2026

Vencedora: GABRIEL BOMFIM GOMES inscrita no CNPJ sob nº 50.703.105/0001-85, no valor total de R\$ 7.982,36 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 156/2026

Dispensa nº 059/2026

Ata de Registro de Preço nº 067/2026

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65.

Contratada: GABRIEL BOMFIM GOMES

CNPJ: 50.703.105/0001-85

Objeto: Aquisição de móveis, de pronta entrega, oriundos de processo licitatório fracassado, destinados ao Fundo Municipal de Educação

Valor da Contratação: R\$ 7.982,36 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Data da Assinatura: 13.08.2026

Vigência: 01 (um) ano.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 142/2026

Pregão nº 022/2026

Objeto: Aquisição de uniformes, rouparia hospitalar (enxoval geral, cirúrgico e infantil), dentre outros.

Julgamento: Menor preço por lote

Data da Publicação do Edital: 03.08.2026

Data da Sessão Pública: 14.08.2026

Data do Resultado: 21.08.2026

Data da Homologação e Adjudicação: 24.08.2026

Vencedoras:

- A NETO CAMPOS ALVES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.783.141/0001-51, lotes nº 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 no valor de R\$ 409.848,00;
- COMERCIAL HIGI TEX LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.379.637/0001-36, lote nº 05 no valor de R\$ 13.450,00;
- FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.111.373/0001-03, lote nº 14 no valor de R\$ 11.933,50;
- MARISTELA FERREIRA ALVES inscrita no CNPJ sob nº 05.859.029/0001-47, lote nº 04 no valor de R\$ 19.900,00;
- VELHA GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, lote nº 11 no valor de R\$ 2.250,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 142/2026

Pregão nº 022/2026

Ata de Registro de Preço nº 068/2026

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: A NETO CAMPOS ALVES LTDA

CNPJ: 31.783.141/0001-51

Objeto: Aquisição de uniformes, rouparia hospitalar (enxoval geral, cirúrgico e infantil), dentre outros

Lotes: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13

Valor da Contratação: R\$ 409.848,00.

Data da Assinatura: 24.08.2026

Vigência: 01 (um) ano.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 142/2026

Pregão nº 022/2026

Ata de Registro de Preço nº 069/2026

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: COMERCIAL HIGI TEX LTDA

CNPJ: 23.379.637/0001-36

Objeto: Aquisição de uniformes, rouparia hospitalar (enxoval geral, cirúrgico e infantil), dentre outros

Lote: 05

Valor da Contratação: R\$ 13.450,00.

Data da Assinatura: 24.08.2026

Vigência: 01 (um) ano.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 142/2026

Pregão nº 022/2026

Ata de Registro de Preço nº 070/2026

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.111.373/0001-03

Objeto: Aquisição de uniformes, rouparia hospitalar (enxoval geral, cirúrgico e infantil), dentre outros

Lote: 14

Valor da Contratação: R\$ 11.933,50.

Data da Assinatura: 24.08.2026

Vigência: 01 (um) ano.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 142/2026

Pregão nº 022/2026

Ata de Registro de Preço nº 071/2026

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: MARISTELA FERREIRA ALVES

CNPJ: 05.859.029/0001-47

Objeto: Aquisição de uniformes, rouparia hospitalar (enxoval geral, cirúrgico e infantil), dentre outros

Lote: 04

Valor da Contratação: R\$ 19.900,00.

Data da Assinatura: 24.08.2026

Vigência: 01 (um) ano.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 142/2026

Pregão nº 022/2026

Ata de Registro de Preço nº 072/2026

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: VELHA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.664.811/0001-48

Objeto: Aquisição de uniformes, rouparia hospitalar (enxoval geral, cirúrgico e infantil), dentre outros

Lote: 11

Valor da Contratação: R\$ 2.250,00.

Data da Assinatura: 24.08.2026

Vigência: 01 (um) ano.



PORTARIA N.º 058/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o comprometimento, dedicação e zelo que a servidora sempre demonstrou no exercício de suas funções, contribuindo de forma significativa para o bom andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o merecido reconhecimento à servidora pela sua postura ética, responsável e exemplar, que engrandece a Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância desse momento especial de maternidade, que representa não apenas a realização pessoal da servidora, mas também o fortalecimento dos vínculos familiares e da proteção à infância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, que assegura à trabalhadora gestante a licença-maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das normas legais que asseguram a proteção à maternidade e à infância, direitos de natureza social e constitucionalmente garantidos;

RESOLVE:

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Art. 1º Conceder licença maternidade com lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias, para a seguinte Servidora Pública Municipal:

**01 – MARIA JOSÉ MAGALHÃES – PROFESSORA - MATRÍCULA DE Nº 11903 - A
CONTAR DO DIA 19/07/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, 24 de agosto de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 059/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, com lapso temporal de 02 (dois) anos, sem remuneração, para a seguinte Servidora Pública Municipal:

01 – DAVÂNIA CARDOSO MOREIRA MACEDO – FONOAUDIOLOGA - MATRÍCULA DE N.º 1924 - A CONTAR DO DIA 01/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, 24 de agosto de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



PORTARIA N.º 060/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, com lapso temporal de 01 (um) ano, sem remuneração, para a seguinte Servidora Pública Municipal:

01 – MARIA JUCIMARA SOARES DA SILVA – AGENTE DE PORTARIA - MATRÍCULA DE N.º 1974 - A CONTAR DO DIA 18/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, 24 de agosto de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



PORTARIA N.º 061/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS
A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a dedicação, empenho e compromisso dos servidores públicos no desempenho de suas funções, contribuindo de forma significativa para o bom funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o período de férias constitui um direito legal e necessário para o descanso, o lazer e a recuperação das energias, visando preservar a saúde e a qualidade de vida dos servidores;

CONSIDERANDO que os servidores, com zelo e responsabilidade, vêm exercendo suas atribuições com profissionalismo e dedicação, merecendo o justo reconhecimento e a valorização por parte do Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, com lapso temporal de 30 (trinta) dias, para os seguintes Servidores Públicos Municipais:

01 – SUELI DO NASCIMENTO OLIVEIRA – CONSELHEIRA TUTELAR - MATRÍCULA DE N.º 10325 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

02 – GILVANETE MOÇO MAGALHÃES – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MATRÍCULA DE N.º 795 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



03 – ISABEL GOMES CARDOSO – AUXILIAR DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE N.º 588 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

04 – ROSELI OLIVEIRA DAVID REIS – MERENDEIRA - MATRÍCULA DE N.º 621 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

05 – GEUSA VIEIRA LEÃO – AGENTE DE PORTARIA - MATRÍCULA DE N.º 10761 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

06 – VALDIRENE CRUZ SILVA – AUXILIAR DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE N.º 636 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

07 – FAGNER DA SILVA – MOTORISTA CLASSE D - MATRÍCULA DE N.º 2316 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

08 – ARLEIDE DE SOUSA DIAS – AGENTE DE PORTARIA - MATRÍCULA DE N.º 10760 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

09 – MARIA MÔNICA MALHEIRO DE OLIVEIRA – AGENTE DE PORTARIA - MATRÍCULA DE N.º 1980 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

10 – JOSEANI JESUS MAGALHÃES – AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE N.º 1912 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

11 – ZILEIDE NEVES BATISTA SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE N.º 1902 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

12 – JANDILCE DE MAGALHÃES – AGENTE DE PORTARIA - MATRÍCULA DE N.º 10757 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

13 – VALDIMEIRA CARNEIRO OLIVEIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE N.º 1977 - A CONTAR DO DIA 25/08/2026;

14 – REGINA ROSA DA SILVA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MATRÍCULA DE N.º 27 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



15 - EDILZA DE JESUS MAGALHÃES - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MATRÍCULA DE N.º 246 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

16 - IVANILDE SOUSA GOMES - TÉCNICA DE ENFERMAGEM - MATRÍCULA DE N.º 331 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

17 - PAULO XAVIER DA SILVA - VIGIA - MATRÍCULA DE N.º 598 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

18 - ROMULO MAKARTINEY CARNEIRO GOMES - MOTORISTA - MATRÍCULA DE N.º 2308 - A CONTAR DO DIA 01/09 /2026;

19 - LUIZ PAULO PIMENTA DE SOUSA - MOTORISTA - MATRÍCULA DE N.º 1951 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

20 - JOSELAIDE PEREIRA DA SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE N.º 1996 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026;

21 - MARIA LAURINETE MAGALHÃES SILVA - AUXILIAR DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE N.º 587 - A CONTAR DO DIA 01/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, 24 de agosto de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Avenida do Contorno, s/n – Centro –

Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia

Fones: (77) 3695 – 1162



**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE
SERVIDORES PÚBLICO PARA EXERCER,
ATRAVÉS DE TERMO DE CESSÃO E
COOPERAÇÃO TÉCNICA, ATIVIDADES
DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PARA O PROJETO MAIS LEITE NO
SERTÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO
SDR/CAR Nº 164/26.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais, pelo Presente Termo de Cessão e Cooperação Técnica, dispõe:

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre o Município de Tanque Novo - BA e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão-CDS Alto Sertão, ratificado mediante lei pelo legislativo municipal.

CONSIDERANDO que o CDS Alto Sertão integra a administração indireta deste município, conforme Lei nº 11.107/05;

CONSIDERANDO a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme determinação do Artigo 4º, § 4º da Lei Federal nº 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Alto Sertão,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a cessão dos servidores Gabriel Sousa Ferreira, Matrícula n.º 9631, portador do CPF n.º ***301*** - 74 e Carlos Reylan Santos Silva,

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



matrícula n.º 10225, portador do CPF n.º ***376*** - 09, para exercer a função de Técnico de Campo do Projeto Mais Leite no Sertão, pertinente ao desenvolvimento das atividades de Assistência Técnica aos produtores de Leite do município, através do convênio SDR/CAR Nº 164/26.

Art. 2º A cessão do servidor, referido no artigo anterior, não será a título oneroso, mantendo-se em seu regime originário, retornando ao seu vínculo em todos os seus termos com a extinção da presente cessão.

Art. 3º A carga horária será convencionada de acordo a execução do projeto estando de acordo com as partes para fiel cumprimento das atividades do convênio.

Art. 4º A Vigência desta cessão será de 12 (doze) meses, podendo haver rescisão a qualquer tempo por decisão das partes ou poderá ser prorrogado, conforme pactuação de termo de prorrogação.

Art. 5º Este decreto entra e vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo – BA, 24 de agosto de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162